Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
**PALÁCIO MOYSÉS VIANNA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço da rubrica orçamentária da Câmara Municipal, no valor de . . . Cr$ 11.400,00.!

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17.MAR.64, que estatui normas de direito financeiro para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de.... Cr$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao reforço da rubrica 1.1- 3.1.3.11 - Passagens e Bagagens, constante do orçamento vigente e atribuida ao Poder Legislativo.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução parcial da rubrica 1.1 - 3.1.2.21 - Vestuário e Calçados, também constante do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1979.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner